

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA  
MATERIAL/SERVIÇO  
Publicação Número: 928**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524.0002.39 e 10.462.524.0001-58 divulgamos que, no período de **28 de setembro de 2018 a 04 de outubro de 2018**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de materiais e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

**Critérios de Participação**

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
  - Contrato Social original e sua última alteração
  - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
  - Inscrição Estadual
  - Inscrição Municipal
  - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
  - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

### **Informações Gerais da Proposta**

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do material/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

### **Importante (ii)**

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do material/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora.

ANEXO I

**Aquisição – Locação de micro ônibus**

**Descrição/Especificações:**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	locação de Micro-ônibus, 22 lugares, com bagageiro, ar-condicionado e banheiro para o grupo Regional de Choro Infanto-Juvenil do Guri na cidade do Rio de Janeiro de 11 a 13 de outubro de 2018.
	***O veículo precisa ter no máximo 3 anos de uso***
	*A estadia no RJ, a alimentação do/s motorista/s, assim como taxa de estacionamento nos locais é de responsabilidade da empresa e o/s motorista/s deverá estar ciente. Caso o local não tenha estacionamento a empresa deverá antecipadamente verificar onde o micro-ônibus poderá permanecer estacionado até o horário de embarque dos alunos e equipe após o término da atividade.
	**O motorista deverá possuir GPS e conhecer a rota previamente.
	***Seguro de vida dos usuários.
	****A empresa deverá passar os dados do motorista (nome completo, RG e contato) e dados do veículo em até 48 horas antes do serviço a ser realizado.
	****A empresa deverá passar no mínimo 2 contatos telefônicos emergenciais.
	*****Prévia do cronograma de atividades em anexo. Sujeito a alterações com aviso prévio de 24h
	***** É imprescindível a pontualidade do motorista *****